

VEREINBARUNG ZUR ZUSAMMENARBEIT/ ACORDO DE COOPERAÇÃO

MONTANUNIVERSITÄT LEOBEN/ UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Processo 23068.018336/2017-04

ZWISCHEN DER

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, Av. Fernando Ferrari, 514, CEP 29075-910, Vitória, Espírito Santo, Brasilien, vertreten durch ihren Rektor, Prof. Dr. REINALDO CENTOCUCATTE,

im Folgenden "UFES" genannt,

UND DER

MONTANUNIVERSITÄT LEOBEN, Franz-Josef-Straße 18, A-8700 Leoben, Österreich, vertreten durch ihren Rektor, Univ.-Prof. Dr. WILFRIED EICHLSEDER,

im Folgenden "MUL" genannt.

- Motiviert durch den Wunsch, die Zusammenarbeit zwischen den Ländern Österreich und Brasilien zu stärken und dem Ziel,
- gemeinsame Arbeiten in den jeweiligen Wissenschaftsbereichen zu entwickeln und die allgemeinen Regeln dieser Zusammenarbeit zu definieren,

wird diese Kooperationsvereinbarung für ein akademisches und wissenschaftliches Kooperationsprogramm zum Vorteil beider Universitäten (Partneruniversitäten) abgeschlossen.

Artikel 1: Ziel

Das Hauptziel dieser Vereinbarung ist es, die allgemeinen Bedingungen für eine technisch-wissenschaftliche und pädagogische Zusammenarbeit zwischen der UFES und der MUL zu definieren, um den akademischen und wissenschaftlichen Austausch, die Forschung und den Wissenstransfer zu erleichtern.

ENTRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, Av. Fernando Ferrari, 514, CEP 29075-910, Vitória, Espírito Santo, Brasil, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. REINALDO CENTOCUCATTE,

doravante designada por "UFES",

E

MONTANUNIVERSITÄT LEOBEN, situada na Franz-Josef-Straße 18, A-8700, Leoben, Áustria, representada por seu Reitor, Univ.-Prof. Dr. WILFRIED EICHLSEDER,

doravante designada por "MUL".

- Motivados pelo desejo conjunto de fortalecer a cooperação entre os dois países: Áustria e Brasil,
- desejando desenvolver uma cooperação em suas respectivas áreas científicas e definir as regras gerais desta cooperação,

concluem o presente acordo de cooperação visando um programa acadêmico e científico de colaboração nas áreas de interesse e em benefício de ambas as instituições (instituições parceiras).

Artigo 1: Objeto

O principal objetivo deste acordo é definir as condições gerais de uma cooperação técnico-científica e pedagógica entre a UFES e a MUL, de forma a facilitar os intercâmbios acadêmicos e científicos, a pesquisa e a transferência de conhecimento.



UFES

Artikel 2: Modalitäten der Zusammenarbeit

Artikel 2.1:

Um das Ziel von Artikel 1 zu erreichen, werden folgende Maßnahmen von der UFES und der MUL gefördert:

1. Einladungen an Vertreter der Partneruniversität, um bei Tagungen, Konferenzen, zeitlich begrenzten Kursen und Treffen teilzunehmen und sich über den Fortschritt der Forschungen auszutauschen.
2. Förderung von institutionellem Austausch, initiiert von den Mitgliedern der Partner-institutionen zur Teilnahme am Unterricht, an Forschung und beruflicher Fortbildung.
3. Förderung des Austauschs von relevanten Informationen bezüglich des Fortschritts in den Bereichen Bildung, Weiterbildung von Studierenden und ForscherInnen.
4. Zusammenarbeit bei Forschungsprogrammen in Bereichen von gemeinsamem Interesse, welche den Bedürfnissen in industriellen Bereichen und Dienstleistungen angepasst sind.
5. Beantragung gemeinsamer bilateraler und multilateraler Projekte.
6. Förderung des Austauschs von Studierenden (auf Bachelor, Master, Doktorats und Post-Doc Niveau) und von Mitarbeitern zur Absolvierung von Lehrveranstaltungen, Durchführung von Forschungsarbeiten, Teilnahme in Sommer-/Winterkursen, technische Ausbildung, technische Zusammenarbeit und Habilitation.
7. Betreuung von Studierenden im Zusammenhang mit Projektarbeiten, Bachelorarbeiten, Diplomarbeiten, Dissertationen und Post-Doc Projekten, auch im Hinblick auf die Einrichtung von gemeinsamen Studiengängen und die gemeinsame Betreuung von wissenschaftlichen Arbeiten
8. Teilnahme an anderen Formen der universitären Zusammenarbeit, die separat zu verhandeln sind.

Artigo 2: Modalidades de Cooperação

Artigo 2.1:

Para atingir o objeto do Artigo Primeiro, a UFES e a MUL promoverão as seguintes ações:

1. Convidar representantes da Universidade Parceira para participar em simpósios, conferências, cursos de duração limitada e encontros, para discussões sobre o desenvolvimento das pesquisas.
2. Promover intercâmbio institucional, por meio de convite a membros das instituições parceiras para participar em atividades de ensino, de pesquisa e de desenvolvimento profissional.
3. Promover intercâmbio de informações relevantes pertinentes ao desenvolvimento nas áreas de ensino, de aperfeiçoamento de estudantes e investigadores/investigadoras.
4. Cooperar em programas de pesquisa em áreas de interesse comum que correspondam às necessidades dos setores industriais e de serviços.
5. Desenvolvimento, em conjunto, de projetos bilaterais e multilaterais.
6. Promover o intercâmbio de estudantes (nos níveis de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado) e servidores, para realizar estudos, pesquisas, participação em cursos de verão/inverno, capacitação técnica, cooperação técnica e Livre-docência.
7. Supervisão e acompanhamento de estudantes em projetos, monografias, dissertações, teses e projetos de pós-doutorado, considerando também o estabelecimento de cursos conjuntos de dupla diplomação e supervisão conjunta em regime de co-tutela de trabalhos científicos.
8. Participar em outras formas de cooperação universitária que deverão ser acordadas separadamente.

Artikel 2.2:

Die Details der beabsichtigten Zusammenarbeit in jeglichem Programm wird zwischen beiden Partnerinstitutionen abgestimmt. Die Programme dürfen nicht durchgeführt werden, solange sie nicht von den jeweiligen Repräsentanten der Institutionen und/oder von dem Partnerschaft Koordinator, schriftlich bestätigt wurden. Alle für die Durchführung und für die Möglichkeiten der Ausführung notwendigen finanziellen Mittel sollen in den entsprechenden Abkommen vereinbart werden.

Artikel 2.3:

1. Beide Partnerinstitutionen bemühen sich, die notwendigen Mittel zur Realisierung der vorgesehenen Aktivitäten dieser Vereinbarung zur Verfügung zu stellen.
2. Im Zusammenhang der gemeinsamen Entwicklung von Projekten, sind Mittelbeschaffungen in Brasilien durch Forschung und Entwicklung (F&E) Mittel vom Gesetz "Cláusula de P&D da Lei do Petróleo", vom Sektor Ölfonds (CT-Petro) und mit Hilfe von spezifischen Programmen (IBP, FINEP, CNPq, CAPES, FAPES, BNDES, ANP, Pré-Sal Petróleo S.A, PETROBRAS, e/ou UNESCCO, unter anderen) vorhergesehen.
3. Im Zusammenhang mit der gemeinsamen Entwicklung von Projekten, sind Mittelbeschaffungen in Österreich mit Hilfe von spezifischen Programmen (BMFWF, FFG, FWF, OeWF, Horizon 2020, OeAD und/oder Erasmus Mundus, und andere) vorhergesehen.

Artikel 3: Organisation und Koordination der Zusammenarbeit

Beide Institutionen verpflichten sich den jeweiligen Partner immer wenn notwendig zu konsultieren, sich, falls möglich, an jährlichen Treffen zur Koordinierung zu beteiligen, um die laufenden und zukünftigen Aktivitäten zu besprechen. Für diese Zusammenarbeit werden Univ.-Prof. Dr. GERHARD THONHAUSER (MUL) und Prof. Dr. ANDREAS NASCIMENTO (UFES) benannt.

Artigo 2.2:

O detalhamento das intenções de cooperação relacionadas com qualquer programa deverá ser acordado entre ambas as instituições parceiras e os programas não poderão se tornar efetivos até que tenham sido aprovados por escrito pelas autoridades representantes de cada instituição e/ou coordenadores do convênio. Todos os recursos financeiros necessários para a execução e possibilidades de mobilização serão detalhados em instrumentos específicos.

Artigo 2.3:

1. Ambas as instituições parceiras concordam em buscar meios necessários para viabilizar a realização das atividades previstas neste acordo.
2. Está previsto a busca por captação de recursos no Brasil através de recursos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) provenientes da Lei "Cláusula de P&D da Lei do Petróleo", do fundo setorial do petróleo (CT-Petro) e através de editais específicos (IBP, FINEP, CNPq, CAPES, FAPES, BNDES, ANP, Pré-Sal Petróleo S.A, PETROBRAS, e/ou UNESCO, dentre outros), com a finalidade de desenvolvimento de projetos em conjunto.
3. Está previsto a busca por captação de recursos na Áustria provenientes de editais específicos (BMFWF, FFG, FWF, OeWF, Horizon 2020, OeAD e/ou Erasmus Mundus, dentre outros), com a finalidade de desenvolvimento de projetos em conjunto.

Artigo 3: Organização e coordenação desta cooperação

Ambas as instituições obrigam-se a consultar os parceiros sempre que necessário e participar de encontros de coordenação anuais, se possível, para discutir as atividades em andamento e as atividades futuras. Para esta cooperação nomeiam-se como coordenadores o Univ.-Prof. Dr. GERHARD THONHAUSER (MUL) e o Prof. Dr. ANDREAS NASCIMENTO (UFES).

Artikel 4: Dauer

Dieses Abkommen tritt mit dem Datum der Unterzeichnung in Kraft, und ist für die Dauer von 5 (fünf) Jahren, und wird für die gleiche Vorperiode automatisch und kontinuierlich erneuert, wenn keine vorherige Kündigung statt findet. Dieses Abkommen kann jederzeit von jedem der beiden Vertragspartner unter Einhaltung einer Frist von 6 (sechs) Monaten widerrufen werden. In diesem Fall werden bereits begonnene Projekte planmäßig zu Ende geführt. Nach 5 (fünf) Jahren findet zur abschließenden Bewertung der Ergebnisse eine Zusammenkunft beider Vertragspartner statt.

Artikel 5: Finanzielle Aspekte

Eine Verpflichtung zum Kostenvoranschlag der Ausgaben ist nicht vorgesehen. Finanzielle Aspekte werden für jede Aktion in einer speziellen Vereinbarung ausgehandelt. Die Austausch-studierenden, -Forscher, bzw. -mitarbeiter aus den verschiedenen Niveau, sowie Professoren werden von den Studiengebühren an den Partneruniversitäten befreit.

Artikel 6: Änderungen und Korrekturen

Die beiden Parteien können im gegenseitigen Einvernehmen Veränderungen an dem aktuellen Vertrag durchführen.

Verträge, welche sich auf eine Maßnahme laut Artikel 2 beziehen, können unter Hinweis auf diese Vereinbarung abgeschlossen werden.

Artikel 7: Uneinigkeiten

Angelegenheiten, die während der Laufzeit dieser Vereinbarung auftreten können und die nicht gütlich beigelegt werden können, werden von einer Schiedsinstanz entschieden, die sich aus 3 (drei) Mitgliedern zusammensetzt: (zwei) von jeder Institution getrennt gewählt und 1 (eine) gewählt im gegenseitigen Einvernehmen der Teilnehmer.

Genauere Regelungen zur Streitbeilegung können

Artigo 4: Duração

O presente acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e será válido por 5 (cinco) anos, sendo renovado automaticamente e continuamente pelo mesmo período anterior, caso não haja prévio aviso de cancelamento. O presente acordo poderá ser revogado a qualquer tempo por qualquer uma das partes mediante um aviso prévio de 6 (seis) meses. Neste caso, os projetos em curso serão finalizados conforme anteriormente previsto. Ao final dos 5 (cinco) anos, as duas partes se encontrarão para avaliar os resultados deste acordo.

Artigo 5: Aspectos financeiros

Não é previsto nenhum compromisso com orçamento prévio de despesas. Os aspectos financeiros serão previstos para cada ação por meio de convênio específico. Os alunos, assistentes, e pesquisadores, nos varios níveis, assim como funcionários e professores participantes de intercâmbio serão liberados do pagamento das taxas estudantis existentes em ambas as universidades.

Artigo 6: Modificações e correções

As duas partes podem, por consentimento mútuo, realizar modificações no presente acordo.

Convênios relativos a ações conforme o artigo 2 poderão ser concluídos fazendo referência ao presente acordo.

Artigo 7: Desacordos

Questões que porventura surjam durante a vigência deste acordo que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um Conselho de Arbitragem, composto por 3 (três) membros: 2 (dois) eleitos por cada instituição separadamente e 1 (um) por acordo mútuo das partícipes.





in den einzelnen Vereinbarungen abgeschlossen werden.

Os detalhes da regularização de litígios poderão ser acordados em cada convênio.

Diese Vereinbarung wurde in den Sprachen Deutsch und Portugiesisch abgefasst und tritt mit dem Datum der Unterzeichnung in Kraft.

O presente acordo foi redigido nas línguas alemã e portuguesa e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Für die Montanuniversität Leoben:


Pela Universidade Federal do Espírito Santo:


Leoben, am


23.5.

São Mateus-ES, 9 de maio de 2018.


WILFRIED EICHLSEDER
Rektor der Montanuniversität Leoben


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo


GERHARD THONHAUSER
COO MULx UFES


ANDREAS NASCIMENTO
COO MUL x UFES
Andreas Nascimento, Prof. Dr.
Engenharia de Petróleo
SIAPE 2328510
DETEC/CEUNES/UFES



Eddy Giusepe Chirinos Isidro	062.284.627-25	04/2018	06/04/2018-17/12/2018	40h	23068.013611/2018-76
Leandro da Silva Barcellos	136.492.547-86	04/2018	06/04/2018-17/12/2018	40h	23068.016061/2018-47
Rodrigo Simões Maciel	132.331.937-93	04/2018	06/04/2018-17/12/2018	40h	23068.013218/2018-82
Edinea da Rocha Neres Camara	085.214.207-22	05/2018	06/04/2018-17/12/2018	40h	23068.016371/2018-61
Suzany Goulart Lourenco	116.520.217-44	05/2018	06/04/2018-17/12/2018	40h	23068.016364/2018-60
Hiago Vieira de Miranda	134.028.557-63	05/2018	10/04/2018-17/12/2018	40h	23068.050564/2018-55
Jesio Zamboni	111.520.117-40	05/2018	11/04/2018-17/12/2018	40h	23068.017330/2018-92
Fabricio Bragança da Silva	033.515.316-05	05/2018	02/05/2018-17/12/2018	40h	23068.019312/2018-45
Weverton Ferreira Barros	119.208.987-19	05/2018	03/05/2018-17/12/2018	40h	23068.008654/2018-30
Gabriela Oliveira	142.424.347-58	05/2018	03/05/2018-17/12/2018	40h	23068.012111/2018-17
Tamires dos Santos Vieira	128.567.427-85	05/2018	04/05/2018-23/09/2018	40h	23068.014496/2018-57
Wesley Pereira Rogerio	114.403.807-32	05/2018	04/05/2018-17/12/2018	40h	23068.021647/2018-23
Jonathan Grassi Rodrigues	129.787.187-14	05/2018	09/05/2018-17/12/2018	40h	23068.012367/2018-24
Karla Pereira Rainha	118.798.847-20	06/2018	10/05/2018-17/12/2018	40h	23068.024511/2018-75
Polyana Romano Ojiosa	126.899.107-48	06/2018	10/05/2018-17/12/2018	40h	23068.021632/2018-65
Andressa Ladeira Bernardes	142.433.567-18	06/2018	11/05/2018-12/10/2018	40h	23068.020367/2018-06
Marianna Cardoso Reis Merlo	114.555.347-81	06/2018	15/05/2018-16/07/2018	40h	23068.027463/2018-77
Gabriella Soares Borges Salomão	111.225.276-24	06/2018	16/05/2018-17/12/2018	40h	23068.026383/2018-02
Matheus Lima Frossard	101.368.567-99	06/2018	04/06/2018-13/11/2018	40h	23068.020885/2018-11
Ramires Ventura Machado	087.951.587-23	06/2018	05/06/2018-17/12/2018	40h	23068.028079/2018-91
Rafael de Oliveira Alvim	059.757.846-03	06/2018	05/06/2018-24/09/2018	20h	23068.031414/2018-39
José Romário de Carvalho	094.575.927-43	06/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.040892/2018-30
Virgílio Cesar de Mello Libardi	859.139.107-10	07/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.039043/2018-33
Raylane de Souza Castoldi	112.094.217-98	07/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.032401/2018-87
Laryssa Pinheiro Costa Silva	129.630.687-94	07/2018	03/08/2018-17/12/2018	40h	23068.044918/2018-19
Fernanda Mendes Pires	105.997.587-40	07/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.035555/2018-21
Herbert Pablo Bastos	081.028.607-66	07/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.038663/2018-55
Halysson Freitas Alves da Silva	058.868.787-18	07/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.039058/2018-00
Aline Guio Cavaca	107.338.677-58	07/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.043436/2018-41
Luciano Barreto Ramos	071.344.257-38	07/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.039826/2018-17
Paulo Roberto de Carvalho Barbosa	865.063.236-04	07/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.042112/2018-96
Roberta Rangel Batista	124.669.847-17	07/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.040319/2018-26
Marcos Prado Rabelo	845.235.657-91	08/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.003973/2018-59
Dayse Karoline Santos da Silva	049.856.355-37	08/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.039121/2018-08
Paula Tavares Antunes	139.782.317-86	08/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.038225/2018-97
Paula de Almeida Claudino	104.531.197-94	08/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.041053/2018-39
Aline Ribeiro Borjoi	058.453.047-17	08/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.042268/2018-77
Jordana Sarmenghi Salamon	139.137.037-64	08/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.043545/2018-69
Bruna Nunes Mont'Mor	144.109.777-50	08/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.044155/2018-14
Brunna Vila Ferreira Coutinho	131.630.157-51	08/2018	01/08/2018-17/12/2018	20h	23068.029722/2018-02
Claudeneice Maria Veras Nascimento	592.131.673-34	08/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.042049/2018-98
Roger da Silva Rodrigues	123.073.267-58	08/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.029875/2018-41
Almir da Cruz Sousa	103.621.657-85	09/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.037400/2018-29
Enrique Ronald Yapuchura Ocaris	061.783.537-31	09/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.038988/2018-38
Felipe Mattar Ferraco	101.283.377-10	09/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.033562/2018-98
Fernanda Gobbi Amorim	116.677.697-23	09/2018	02/08/2018-17/12/2018	40h	23068.042300/2018-14
Alexandre Persuhn Morawski	041.126.975-54	09/2018	02/08/2018-17/12/2018	40h	23068.038380/2018-11
Julia Almeida de Mello	051.933.377-24	09/2018	02/08/2018-17/12/2018	40h	23068.046250/2018-44
Mirna Piredda da Graça	070.788.477-25	09/2018	02/08/2018-29/10/2018	20h	23068.041198/2018-30
Ariane Pinheiro Cruz Bergamini	086.770.287-26	09/2018	06/08/2018-17/12/2018	40h	23068.045758/2018-25
Roseli Barbosa dos Reis	214.970.408-09	09/2018	06/08/2018-17/12/2018	40h	23068.045609/2018-66
Thammyres de Assis Alves	114.081.097-94	09/2018	06/08/2018-25/11/2018	40h	23068.040880/2018-13
Janice Gusmão Ferreira de Andrade	077.519.167-10	10/2018	06/08/2018-17/12/2018	40h	23068.047425/2018-31
Lucas Pequeno Gouvea	014.627.236-67	10/2018	07/08/2018-12/10/2018	40h	23068.040841/2018-16
Stella Ongioni da Fonseca	136.376.407-16	10/2018	07/08/2018-17/12/2018	40h	23068.046180/2018-24
Beatriz Zago Gomes	137.176.477-84	10/2018	07/08/2018-17/12/2018	20h	23068.030034/2018-87
Larissa Itami O'Hara Salim	132.203.447-80	10/2018	08/08/2018-17/12/2018	20h	23068.046773/2018-50
Rachel Mocelin Dias Coelho	109.013.227-17	10/2018	08/08/2018-17/12/2018	20h	23068.042828/2018-93
Rafaela Borge Loureiro	085.125.437-36	10/2018	14/08/2018-17/12/2018	20h	23068.048169/2018-07
Thayana Caus Wanderley	106.176.887-29	10/2018	14/08/2018-17/12/2018	40h	23068.040183/2018-54

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 31/2018

Processo nº. 23068.018336/2017-04. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Montanuniversität Leoben. Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 23/05/2018. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 42/2018 - UASG 153047

Processo nº 23068.331770/2017-72 Pregão SISRP nº 34/2018 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes/UFES. CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Emilcardio Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 01.292.636/0001-17. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) equipamento para autotransfusão, uso na recuperação intra-operatório de sangue durante procedimentos cirúrgicos de médio a grande porte, para atender à Unidade de Cirurgia/RPA e CME do Hucam/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018 - UASG 153046

Nº Processo: 23068039979201864. DISPENSA Nº 82/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado: FUNDACAO ESPÍRITO SANTENSE DE -TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Apoio ao projeto de extensão denominado "XV Congresso Espírito-Santense de Educação Física - XV CONESEF". Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 20/08/2018 a 20/08/2020. Valor Total: R\$90.000,00. Fonte: 8250000249 - 2018NE801568. Data de Assinatura: 20/08/2018.

(SICON - 21/08/2018) 153046-15225-2018NE800001

EDITAL Nº 73, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, bem como o constante do processo nº 23068.043472/2018-13, torna pública a retificação do Edital nº 70/2018-R, publicado no DOU de 20 de agosto de 2018, Seção 3, páginas 50 a 54, para incluir no item 2 o cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, local de trabalho - Alegre/ES, requisito exigido para ingresso no cargo: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais, 01 vaga ampla concorrência, jornada de trabalho 40h, nível D.

REINALDO CENTODUCATTE

EDITAL Nº 74, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que trata o Edital nº 32/2018-R, publicado no D.O.U. de 19 de abril de 2018:

Unidade: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Departamento: Educação e Ciências Humanas
Área/Subárea: Educação/Ensino Aprendizagem/Ensino Aprendizagem em Física

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Lisiane Barcellos Calheiro	338
2º	Rochkhudson Batista de Faria	292
3º	Tales Costa de Freitas	280

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2017 publicado no D.O. de 12/12/2017, Seção 3, Pág. 51. Onde se lê: Valor R\$ 191.652,00 Leia-se: Valor R\$ 8.699,84

(SICON - 21/08/2018) 153046-15225-2018NE800001